

# ILMO SR. DIRETOR DO DETRAN/SC

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido na cidade de \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG/RNE nº \_\_\_\_\_  
expedido por \_\_\_\_\_, possuidor do telefone fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARO** para comprovação de residência, sob  
as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que:

O(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG/RNE nº \_\_\_\_\_  
expedido por \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado no endereço:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar nas sanções penais e administrativas previstas no Art.299 do Código Penal, bem como no Art.242 do Código de Trânsito Brasileiro, conforme transcrição abaixo.

## **CÓDIGO PENAL**

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

## **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**

*“Art.242. Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação:*

*Infração: Gravíssima*

*Penalidade: multa.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

RECONHECER ASSINATURA POR **AUTENTICIDADE** EM QUALQUER CARTÓRIO